



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

Comunicação nº 135/2022- TJD/RJ

Despacho

Processo 126/2022

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: América FC

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao auxiliar técnico Carlos Dias de Andrade a suspensão de 180 dias, quanto à imputação do art. 254-A § 3º e 30 dias quanto à imputação do art. 258 §2º CBJD e condenou a atleta Rayane da Silva Varejão em 10 partidas, quanto à imputação do art. 254-A CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral.**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ